MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 03/2026 – PPGCOM/UFRR

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada por meio da Portaria n° 02/2026 – PPGCOM, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso regular no Curso de Mestrado em Comunicação da UFRR para o ano de 2027, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016 - CEPE e com o Regimento do PPGCOM, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade somente para ingresso no ano de 2027, sem prorrogação.

1.2. A condução do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes membros titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Colegiado do PPGCOM, e nomeada por meio da Portaria n° 02/2026 – PPGCOM.

1.3 A abertura deste processo seletivo justifica-se pela necessidade institucional e social de promover a formação de recursos humanos de alto nível no campo da Comunicação, em consonância com as metas de desenvolvimento educacional e científico da Universidade Federal de Roraima (UFRR). O procedimento fundamenta-se formalmente na decisão exarada pelo Colegiado do PPGCOM, conforme registrado na Ata da Reunião Ordinária de 05 de maio de 2026, e cumpre o disposto na Resolução nº 010/2016-CEPE e na Resolução nº 019/2018-CEPE.

1.3.1 Academicamente, a seleção visa suprir a demanda por pesquisadores qualificados na área de concentração “Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos”, buscando: Contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Roraima e da região Norte; Fomentar a produção de conhecimento científico articulado às memórias e identidades amazônicas; Promover a transferência de saberes e tecnologias sociais para a comunidade local; e, Garantir a continuidade da oferta de pós-graduação *stricto sensu* de qualidade, respeitando os princípios da publicidade, isonomia e transparência administrativa.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação possui 01 (uma) Área de Concentração: **Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos**, que concentra seus esforços em trabalhar com estudos e pesquisas aplicados nos campos da Comunicação e Territorialidades articulados aos saberes populares, tradicionais e acadêmicos circulantes na Amazônia.

2.2 O PPGCOM possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa:

2.2.1. Linha 01: Comunicação, Memória e Identidades, que tem foco nas relações entre a comunicação e as memórias sociais, políticas e culturais atuantes na constituição das múltiplas identidades amazônicas. Seus estudos abrangem as diferentes concepções teóricas, históricas e identitárias vinculadas com a construção das memórias e os saberes tradicionais amazônicos.

2.2.2. Linha 02: Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais, que aborda temas relativos à estreita vinculação dos processos comunicacionais midiáticos, especialmente os jornalísticos, com as reconfigurações culturais atuais da Amazônia. Adentra no estudo dos processos de comunicação midiatizados (atores, rotinas, ritualidades, dispositivos, digitalização, convergências, materialidades, linguagens, produtos, circulação e estratégias de interação), legitimadores da reconstrução da cultura local, regional, nacional e global.

Parágrafo Único: O corpo docente do PPGCOM, suas áreas de interesse e projetos de pesquisa em desenvolvimento, estão disponíveis no site do Programa, no link: https://ufrr.br/ppgcom/docentes/

2.3 As aulas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, em dias úteis, no período noturno.

2.4 O Curso terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a defesa de dissertação.

2.5 Poderá ser concedida bolsa de estudos aos/às acadêmicos/as, conforme disponibilidade de cota, desde que cumpridos os pré-requisitos fixados pelas agências reguladoras, resoluções pertinentes e atendidos os pressupostos estabelecidos em edital específico, formatado pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa, lançado para este fim.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027**, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos

neste edital, sendo que 04 (quatro) vagas serão destinadas às ações afirmativas, sendo 02 (duas) para cada linha de pesquisa, conforme a Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR).

3.2 As 10 (dez) vagas ofertadas pertencem à Área de Concentração "Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos", sendo 05 (cinco) vagas destinadas à Linha 01 - Comunicação, Memória e Identidades e 05 (cinco) vagas destinadas à Linha 02 - Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais, conforme quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa	**Número de Vagas**		
	Ampla Concorrência	**Reserva de vagas para políticas afirmativas**	**Total de Vagas**
Comunicação, Memória e Identidades	03	02	05
Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais	03	02	05
Total	**06**	**04**	**10**

3.3 Poderá o colegiado, a seu critério, ouvida a comissão de seleção, em caráter extraordinário e em função de demanda excedente, remanejar vagas não preenchidas de uma Linha de pesquisa para a outra, ou de um orientador para outro, com o objetivo de preenchê-las com candidatos/as aprovados/as e não classificados/as, dentre as vagas previstas.

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 O PPGCOM, baseado nos princípios que o regem, deve cumprir as ações afirmativas previstas no ordenamento pátrio a fim de desconstituir barreiras que possam influenciar no gozo da participação social dos grupos abrangidos pelas ações afirmativas.

4.2 As vagas de Ações Afirmativas são reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR

4.3 O/a candidato/a que optar por concorrer a uma das vagas reservadas às ações afirmativas e venha a obter nota suficiente para ocupar a vaga da ampla concorrência, automaticamente deixará de concorrer à vaga reservada, sendo então esta vaga (ações afirmativas) preenchida pelo/a candidato/a subsequente.

4.4 Não havendo candidatos/as aprovados/as e classificados/as para a cota das ações afirmativas, o/a candidato/a seguinte da classificação de ampla concorrência poderá ser convocado/a para ocupar a vaga remanescente.

4.5 O/a candidato/a que se inscrever em vagas de ações afirmativas deverá preencher o formulário de autodeclaração no Anexo III, por meio do qual registra sua autodeclaração.
4.6 Os/as candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas selecionados deverão passar pelos procedimentos de heteroidentificação nos horários/datas previamente estabelecidos, como detalhados no Tópico 12 do presente Edital.

Parágrafo Único: A aprovação no processo de heteroidentificação é requisito para a homologação final das inscrições dos candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem pelas vagas de Ações Afirmativas.

4.7 Os/as candidatos/as PcD deverão comparecer à perícia com a junta médica conforme convocatória agendada pelo PPGCOM. Esta será uma etapa eliminatória. A convocação será realizada com ao menos dois dias de antecedência, por meio do e-mail do/a candidato/a informado no formulário de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para este processo de seleção acontecerá no período de **31/08/2026 a 02/10/2026**.
5.2 Toda a inscrição e envio de documentação será feito por meio do sistema digital SIGAA.
https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo
5.3 Todo contato deverá ser feito pelo correio eletrônico ppgcom@ufrr.br
5.4 Da taxa de inscrição:

5.4.1 Em concordância com a Resolução n° 005/2018-CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima), será cobrada uma taxa de inscrição de R$150,00 reais, paga através de GRU. O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição.

5.4.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, NÚMERO DE REFERÊNCIA 3061, em nome do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - Universidade Federal de Roraima (PPGCOM-UFRR).

5.4.3 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

5.5 Do pedido de isenção da taxa de inscrição: de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 (Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos) e com a Lei nº 12.799/2013 (Isenção de pagamento de taxas para

inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das Instituições Federais de Educação Superior).

5.5.1 O/a candidato/a poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, se:

a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 (Cadastro Único para Programas Sociais);

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (Cadastro Único para Programas Sociais).

5.5.2 O/a candidato/a deverá fazer a solicitação de isenção da inscrição por meio do preenchimento do formulário disponível em: https://forms.gle/A847C5TentFGqYAP9 . Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea B do item 5.5.1 (ver anexo II).

5.5.3 O/A candidato/a que pedir a isenção deverá fazer o preenchimento do formulário (Anexo II) e o envio dos documentos no período estabelecido pelo item 11 deste edital, relativo ao Cronograma.

5.6 Da documentação

5.6.1 Conforme Art.13 da Resolução n° 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação), no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação em formato PDF, organizado internamente na sequência definida nos itens I a XII deste item, conforme segue:

I - Formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador(a) (Anexo I);

II - Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, frente e verso, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação (nestes dois últimos casos, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar o Diploma da Graduação até o último dia previsto para matrícula no PPGCOM - UFRR, caso contrário o/a candidato/a seguinte, classificado/a na ordem da lista de homologação final da seleção, será convocado/a, em fase subsequente, estabelecida pela Coordenação do PPGCOM, para efetuar sua matrícula);

III – Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos/as

oriundos/as de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;
IV – Currículo na Plataforma *Lattes,* cópias digitalizadas dos comprovantes em um arquivo único de PDF e Anexo V devidamente preenchido;
V - Foto digital do/a candidato/a em formato 3 x 4;
VI - Pré-projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, o qual deve ser elaborado conforme as orientações presentes no item 6.7 e levar em consideração os critérios de avaliação presentes no Anexo IV.
VII – Cópia digitalizada do RG e CPF, para candidatos/as brasileiros; para candidatos/as estrangeiros/as, cópia digitalizada de documento equivalente com foto ou o passaporte (desde que dentro do prazo de validade);
VIII – Cópia digitalizada do Documento de Serviço Militar, quando for o caso (para brasileiros);
IX - Cópia digitalizada do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral
(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
(para brasileiros/as);
X - Comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos pela Resolução n° 005/2018–CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima);
XI – formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo III), no caso de candidatos/as que optarem pela inscrição nas vagas de ações afirmativas, segundo a forma como se autodeclara.

5.6.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
5.6.3 Os/as candidatos/as que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do MERCOSUL estarão dispensados/as da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer MEC/CNE/CES n° 260/2006 (Normas para a Revalidação de Diplomas de Graduação).
5.6.4 O depósito da documentação digitalizada no sistema SIGAA e o porte de comprovante não garantem a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.
5.6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos/as candidatos/as, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de duas etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter classificatório.

6.2 As etapas de caráter eliminatório serão:

a) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (N1);

b) Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (N2, realizada por webconferência).

6.3 A etapa de caráter classificatório será:

a) Avaliação Curricular (N3).

6.4 Em cada etapa de avaliação será atribuída pela Banca Examinadora uma nota, com o valor entre 0,0 e 10,0 pontos; sendo, para as etapas de caráter eliminatório, a nota 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação.

6.4.1 Para a composição da nota final (NF), serão considerados apenas os candidatos aprovados nas etapas de caráter eliminatório. As etapas de: "Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa" (N1) e "Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa" (N2) terão, cada uma, peso 2; a etapa de "Avaliação Curricular" (N3) terá peso 1. Assim, a nota final (NF) dos será composta de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1\ x\ 2) + (N2\ x\ 2) + (N3)}{5}$$

6.5 As Bancas Examinadoras das três etapas serão compostas por três membros do corpo docente do Programa, sendo um membro de cada linha e o(a) presidente da Comissão de Seleção, e cujos nomes serão conhecidos imediatamente após a designação.

6.6 Os/as candidatos/as selecionados na etapa Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, deverão acessar a sala digital de webconferência através de link fornecido pela Comissão de Seleção para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa nas datas/horários (de Roraima) previamente estabelecidos e divulgados pela mesma Comissão.

6.7 O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

6.7.1 Da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória):

a) O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter: Introdução (Tema/ Justificativa/ Problema/ Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;

b) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM – LINHA 01: Comunicação, Memória e Identidade **ou** LINHA 02: Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais;

c) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s) desenvolvido(s) pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as);

d) O Pré-projeto de Pesquisa obedecerá aos seguintes padrões de formatação: capa; no máximo 10 (dez) páginas (incluindo capa e referências bibliográficas); em Folha A4; Fonte Arial; Corpo do texto tamanho 12; Espaçamento entre linhas 1,5; e, Margens Superior 3 cm, Esquerda 3 cm, Inferior 2 cm e Direita 2 cm;

e) O pré-projeto de pesquisa **não deve conter informações que permitam a identificação da autoria do trabalho**, tais como nome, e-mail, afiliação, explicitação do autor em referências, autorreferências explícitas, nomes de projetos; nomes de métodos ou ferramentas que permitam identificar autores; etc. Tais informações devem ser omitidas e, em seu lugar, ser inserida a indicação: “[REVISÃO CEGA]”. Estas regras de anonimato incluem a capa e imagens utilizadas. Pré-projetos submetidos com informações que permitam a identificação de sua autoria resultarão no indeferimento da inscrição – caso a falta seja constatada na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 5 deste edital) – ou na atribuição de nota zero – caso a falta seja constatada na etapa de avaliação do pré-projeto (descrita no item 6.7 deste edital).

f) Os critérios de avaliação e valores de pontuação do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto Anexo IV – Tabela I;

g) O não cumprimento de quaisquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do/a candidato/a.

6.7.2 Da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória):

a) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será feita através de webconferência, consistindo na arguição pelos membros da banca examinadora sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos apresentados pelo/a candidato/a no referido pré-projeto;

b) Os critérios e valores de pontuação da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto no Anexo IV – Tabela II;

c) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será gravada em áudio/vídeo, o qual poderá ser utilizado para fins de recurso;

d) O não cumprimento de quaisquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do/a candidato/a;

e) Os horários (de Roraima) das defesas, bem como o link de acesso à sala virtual, serão divulgados em data definida no item 10, relativo ao Cronograma.

6.7.3 Da Avaliação Curricular (classificatória).

a) A Avaliação Curricular utilizará como referência apenas as atividades/produções realizadas pelo/a candidato/a nos últimos 05 (cinco) anos (2021 a 2025) e a fração do ano corrente (2026), registradas no Currículo *Lattes* e comprovadas pela documentação enviada digitalmente pelo sistema SIGAA, conforme Anexo V;

b) Os comprovantes das atividades/produções, realizadas pelo/a candidato/a nos últimos 05 (cinco) anos, devem ser organizados seguindo a sequência de itens do Anexo V;

c) A nota final do/a candidato/a na Avaliação Curricular será calculada de acordo com o listado no Anexo V.

Parágrafo Único: Somente para o item 4.1 “Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluídos”, do Anexo V, relativo à “Experiência Acadêmica”, não será considerado o período de cinco anos, não sendo estabelecido um limite temporal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista final de classificação será divulgada em ordem decrescente de pontuação por linha de pesquisa e conterá obrigatoriamente as notas obtidas em cada etapa por todos os candidatos inscritos, indicando sua situação final como aprovado (dentro ou fora do limite de vagas) ou reprovado.

7.1.1 Em caso de remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa, será indicado no edital de classificação final a pontuação detalhada dos candidatos convocados para o provimento das vagas ociosas, mantendo-se a publicidade das notas de todos os demais participantes.

7.2 Em caso de empate na média final entre os/as candidatos/as serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;

II – Maior nota na Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa;

III – Maior nota na Avaliação Curricular;

IV – O/a candidato/a de idade mais avançada.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os procedimentos para matrícula obedecerão aos preceitos gerais estabelecidos no Capítulo IV, Art.16 a 21 da Resolução n° 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação) e demais normativas institucionais que versam sobre a matéria.

8.2 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão buscar orientação sobre a matrícula na Coordenação do Programa, na página do PPGCOM e/ou por seu canal de comunicação (e-mail: ppgcom@ufrr.br).

8.3 O período de matrícula para o ano letivo 2027 será estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM-UFRR) e tornado público no site institucional.
8.4 O/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar, no ato de matrícula, os originais de toda documentação necessária prevista na Resolução n° 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação) e/ou solicitada por este edital. Caso não realize no período previsto para o procedimento, perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo/a candidato/a posicionado imediatamente após na lista final de classificação.
8.5 O/a candidato/a selecionado/a que não efetuar sua matrícula no prazo previsto no Calendário do PPGCOM perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo/a candidato/a posicionado/a imediatamente após na lista final de classificação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA COMISSÃO

9.1 É facultado a qualquer cidadão/ã solicitar impugnação, por escrito, dos termos do presente edital, nas datas previstas, sendo a redação de responsabilidade dele/a.
9.2 Os/as candidatos/as poderão apresentar, também, impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Comissão de Seleção, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro/a, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato/a; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato/a; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos/as candidatos/as ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.
9.3 O pedido de impugnação precisará indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso e deverá ser encaminhado via Formulário disponível em: https://forms.gle/JcCSyaCwKmSG7EhYA
9.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e da Comissão de Seleção o/a interessado/a que não o fizer de acordo com o estabelecido nos presentes subitens.
9.5 Os pedidos de impugnação serão apreciados e julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.
9.6 O período de impugnação será como consta no **item 11**, Cronograma.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recurso serão dirigidos à Comissão de Seleção que julgará as solicitações (Deferidas, Deferidas Parcialmente ou Indeferidas), conforme previsto no calendário, e via área do candidato no SIGAA

10.2 Caberá recurso relacionado ao resultado de cada etapa correspondente do processo seletivo, sendo válidos para tanto, apenas os documentos digitalizados depositados no sistema SIGAA no ato da inscrição.

10.3 Na etapa de Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa, poderá ser utilizada a gravação em áudio/vídeo para fins de recurso, mediante solicitação prévia do/a candidato/a à Banca Examinadora pelo e-mail ppgcom@ufrr.br até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da referida etapa.

10.4 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas do processo de seleção 2026 para ingresso em 2027 no Programa de Pós-graduação em Comunicação obedecerão ao seguinte cronograma:

11.2 Todas as publicações listadas na tabela serão realizadas obrigatoriamente no endereço https://ufrr.br/ppgcom/editais

11.2.1 Caso o domínio referido esteja offline, a publicação será afixada, complementarmente, no Mural do Bloco 1 do PPGCOM-UFRR, e publicada online tão logo o domínio volte a estar disponível.

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital e da Composição da Banca Examinadora	10/08/2026
Impugnação dos termos do edital	11 a 12/08/2026
Resultado da impugnação dos termos do edital	17/08/2026
Inscrições pelo sistema SIGAA	**31/08/2026 a 02/10/2026**
Solicitação de isenção	31/08/2026 a 25/09/2026
Resultado da solicitação de isenção	02/10/2026
Recursos da solicitação de isenção	05/10/2026
Resultado do recurso da solicitação de isenção	06/10/2026
Homologação preliminar das inscrições	07/10/2026
Recursos referentes à homologação das inscrições	08/10/2026
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	09/10/2026
Recursos referentes à composição da Banca Examinadora	09/10/2026
Resultado aos recursos referentes à composição da Banca Examinadora	13/10/2026
Heteroidentificação	14 e 16/10/2026

Resultado preliminar da heteroidentificação	19/10/2026
Recursos ao resultado preliminar da heteroidentificação	20/10/2026
Resultado final da heteroidentificação	22/10/2026
Homologação final das inscrições	22/10/2026
Resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	26/10/2026
Recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	27/10/2026
Resultado final da avaliação do pré-projeto de pesquisa	30/10/2026
Divulgação dos horários das defesas do Pré-projeto de Pesquisa no site do PPGCOM	**02/11/2026**
Defesa do Pré-projeto de Pesquisa por Webconferência	04 a 06/11/2026
Resultado preliminar da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	09/11/2026
Recursos referentes ao resultado preliminar da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	10/11/2026
Resultado final da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	12/11/2026
Avaliação Curricular	12-13/11/2026
Resultado preliminar da avaliação curricular	16/11/2026
Recursos referentes ao resultado preliminar avaliação curricular	17-18/11/2026
Resultado final da avaliação curricular	23/11/2026
Resultado final do processo seletivo	23/11/2026
Recursos ao resultado final	24/11/2026
Resultado dos recursos referentes ao resultado final	27/11/2026
Resultado final após resultado dos recursos	27/11/2026

11.3 As publicações referentes ao “Resultado final do processo seletivo” e “Resultado final após resultado dos recursos” apresentarão a relação nominal de todos os candidatos acompanhada de suas respectivas notas parciais e finais, em atendimento ao princípio da transparência e às recomendações da Procuradoria Federal.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1 Os procedimentos de Heteroidentificação seguirão as normativas vigentes da Universidade Federal de Roraima e da administração federal (Instrução Normativa nº 23 de 25/07/2023 MGI e Resolução Nº 028/2020 – CEPE/UFRR). São de participação obrigatória para os/as candidatos/as negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12.2 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, e, em casos excepcionais, como períodos de pandemia ou calamidade pública, devidamente justificados, poderá ser realizado por meio eletrônico.
12.3 Os candidatos que se autodeclararem no ato da inscrição como negros (pretos e pardos) e/ou indígenas, serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento. A convocação será realizada com, ao menos, dois dias de antecedência à banca de heteroidentificação, por meio de postagem no link específico do certame (https://ufrr.br/ppgcom/editais/) ou de envio para o e-mail do/a candidato/a informado no formulário de inscrição.
12.4 Na ocasião da entrevista de heteroidentificação o candidato não poderá utilizar acessórios que impeçam a sua visualização pela banca, como óculos escuros, maquiagem, entre outros.
12.5 O critério para aferição da condição declarada pelos candidatos negros (pretos e pardos) na heteroidentificação será o das características fenotípicas do candidato.

Parágrafo único. Não serão considerados a alegação de ancestralidade, mazelas sociais, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

12.6 Nos processos de heteroidentificação entende-se por indígenas aqueles descendentes dos primeiros habitantes do continente americano, em concordância com a Constituição Federal do Brasil de 1988.
Parágrafo único. A condição de indígena será aferida a partir de comprovação da vinculação consanguínea do candidato, seja por lado materno, paterno ou ambos, a um povo indígena específico, habitante do atual território brasileiro.
12.7 Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens:
I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou
II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico.
Parágrafo único. Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato.
12.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado ou gravado, e seu registro será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo único. O candidato que se recusar a ser filmado durante a realização do procedimento para fins de heteroidentificação será impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação e desclassificado do concurso de acesso.

12.9 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação editarão, sempre que necessário, instruções normativas e avisos oficiais que serão fixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico ufrr.br/ppgcom.

13.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

13.3 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, editais complementares, convocações, datas e prazos referentes a este processo de seleção, através do link específico: https://ufrr.br/ppgcom/editais/. No caso de indisponibilidade do sítio, os expedientes oficiais serão afixados no mural do Programa, localizado no prédio do PPGCOM (anexo ao Bloco I), em formato impresso.

13.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

13.5 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

Nilson Valdevino Soares
Presidente da Comissão de Seleção 2027 – PPGCOM/UFRR
Portaria 02/2026 - PPGCOM/UFRR

ANEXO I

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2026/2027
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Atenção! Envie esta ficha do anexo I e a tabela do anexo IV preenchidas e assinadas através do endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital)

<table>
<tr><th colspan="6">DADOS PESSOAIS</th></tr>
<tr><td colspan="6">NOME COMPLETO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td>IDENTIDADE:</td><td>ÓRGÃO EMISSOR:</td><td>UF:</td><td>DATA DE EMISSÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO EQUIVALENTE COM FOTO OU PASSAPORTE (apenas estrangeiro):</td><td colspan="4">VISTO PERMANENTE (apenas estrangeiro):
( ) Sim
( ) Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">DATA DE NASCIMENTO:</td><td>NACIONALIDADE:</td><td colspan="3">SEXO:
( ) Masculino
( ) Feminino</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):</td></tr>
<tr><td colspan="2">BAIRRO:</td><td>CEP:</td><td colspan="3">CIDADE:</td></tr>
<tr><td>UF:</td><td>PAÍS:</td><td colspan="2">E-MAIL:</td><td>DDD:</td><td>CEL:</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="4">FORMAÇÃO ACADÊMICA</th></tr>
<tr><td colspan="4">GRADUAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME DO CURSO:</td><td>ANO DE CONCLUSÃO OU DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">INSTITUIÇÃO:</td></tr>
<tr><td>PAÍS:</td><td colspan="2">CIDADE:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="4">PÓS-GRADUAÇÃO (se for o caso)</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME DO CURSO:</td><td>ANO DE CONCLUSÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">INSTITUIÇÃO:</td><td>NÍVEL:</td></tr>
<tr><td>PAÍS:</td><td colspan="2">CIDADE:</td><td>UF:</td></tr>
</table>

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:
LINHAS DE PESQUISA
Assinale a Linha de Pesquisa à qual seu pré-projeto se vincula
( ) Linha 01: Comunicação, Memórias e Identidades / ( ) Linha 02: Estudo de Mídia, Território e Processos Comunicacionais

INDICAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR
Primeira Opção de Professor(a) Orientador(a): _____
Segunda Opção de Professor(a) Orientador(a):_____

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
( ) Autodeclaração.

AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA A SER REALIZADA POR WEBCONFERÊNCIA
( ) Autorizo

DECLARAÇÃO
DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 02/2026-PPGCOM, que possuo disponibilidade de acesso a recursos digitais para a realização da defesa oral do pré-projeto de pesquisa por webconferência e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão. Boa Vista/RR, ___/___/ 2026 _____ Assinatura do(a) Candidato(a)

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

( ) Formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador (Anexo I);
( ) Cópia digitalizada do Diploma;
( ) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
( ) Cópia digitalizada da Declaração de Concluinte de Curso de Graduação;
( ) Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;
( ) Currículo *Lattes*, Anexo V *preenchido* e cópias digitalizadas dos comprovantes;
( ) Uma foto 3 x 4 digital;
( ) Pré-projeto de Pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo Introdução (Tema/ Justificativa/ Problema/ Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;
( ) Cópia digitalizada do RG e CPF;
( ) Cópia digitalizada do Documento de Serviço Militar, quando necessário;
( ) Cópia digitalizada do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
( ) Comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos pela Resolução n° 005/2018–CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima);
( ) Autodeclaração, para os candidatos às cotas para ações afirmativas;
( ) Autodeclaração étnico-racial.

SÓ SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES QUE ATENDAM RIGOROSAMENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.

ANEXO II

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2026/2027
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM/UFRR).

Candidato(a):_____
_____
RG:_____ Órgão expedidor:
_____
CPF: _____ Data de Nascimento:_____
Endereço (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF, País):
_____
_____
_____
Telefones:_____
E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo Decreto nº 6.593/2008 (Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos) e art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da Lei nº 12.799/2013 (Isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das Instituições Federais de Educação Superior), para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM - UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (Comprovante de Renda e conta de energia ou água).

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
Boa Vista (RR), ____ /____ / _____.

ANEXO III

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2026/2026
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de **Mestrado em Comunicação** na Unidade Acadêmica **Programa de Pós-graduação em Comunicação** da UFRR, declaro-me:

[ ] Preto(a)
[ ] Pardo(a)
[ ] Indígena (Informar etnia/nação indígena):
_____

Confirmo minha autodeclaração [descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – Preenchimento obrigatório]:

_____
_____
_____
_____ para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Verificação de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2026/2027
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO
(Atenção! Envie a ficha do anexo I e a tabela do anexo V preenchidas e assinadas através do endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital)

Tabela I: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação à área de concentração do PPGCOM, bem como às linhas de interesse do(a) professor(a) orientador(a) (orientabilidade).	2,5
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto e na definição pertinente dos objetivos e metodologia de pesquisa.	2,5
3. Articulação coerente entre a introdução (tema, justificativa, problema, objetivos), a metodologia, o referencial teórico e as referências bibliográficas, demonstrando alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGCOM.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências citadas	1,5
5. Adequação da redação à linguagem científica, correção ortográfica e gramatical, e clareza na expressão das ideias.	1,5

Tabela II: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

ANEXO V

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2026/2027

Pontuação do *Currículo Lattes*

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá considerar apenas produções e experiências nos últimos cinco anos (2021-2025) e a fração do ano corrente (2026). Os comprovantes do currículo deverão ser identificados e organizados conforme a numeração e a ordem dos itens da tabela a seguir. A não adequação à referida forma implicará a desconsideração do documento.

Os comprovantes do currículo lattes juntamente com as demais documentações exigidas via endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital. Um mesmo certificado/produção não poderá ser computado em duas categorias/itens distintas.

Candidato(a): _____

ITEM	**Numeração da página dos Comprovantes, organizados na sequência desta tabela**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
1- PRODUÇÃO INTELECTUAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 4,0 PONTOS)			
1.1 Autoria, coautoria ou organização de livros com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		0,8 ponto por livro	
1.2 Autoria ou coautoria de capítulos de livros com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		0,5 ponto por capítulo	
1.3 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos com qualis		0,6 ponto por artigo	
1.4 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos com ISSN e sem qualis		0,4 ponto por artigo	
1.5 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos		0,3 ponto por trabalho	
1.6 Resumos expandidos		0,2 ponto por	

publicados em anais de evento (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)		trabalho	
1.7 Resumos publicados em anais de evento (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)		0,1 ponto por resumo	
1.8 Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos culturais ou científicos		0,1 ponto por resumo	
Total			
2- PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,5 PONTO)			
2.1 Oficina ou curso de curta duração ministrado na grande área		0,2 pontos por oficina	
2.2 Participação na produção de material didático, ou instrucional na grande área		0,2 pontos por material didático	
2.3 Assessoria ou consultoria em projetos		0,1 ponto por Projeto e ano completo	
2.4 Produto artístico-cultural, tecnológico ou experimental concluído na área de Comunicação		0,3 ponto por produto concluído	
2.5 Produto artístico-cultural, tecnológico ou experimental concluído em áreas correlatas		0,2 pontos por produto concluído	
Total			
3. GRUPO E/OU PROJETO CULTURAL, DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,0 PONTOS)			

3.1 Participação certificada em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq		0,2 pontos por Grupo (com no mínimo um ano completo de participação)	
3.2 Iniciação científica ou tecnológica com bolsa ou voluntária certificada pela instituição		0,4 pontos por semestre	
3.3 Participação em organização de eventos		0,1 pontos por evento	
3.4 Participação em Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão		0,3 pontos por projeto	
3.5 Monitoria em Disciplinas dos Cursos de Graduação		0,3 pontos por semestre	
3.6 Participação como bolsista nos programas PET ou PIBID		0,2 pontos por semestre	
Total			
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 2,5 PONTOS)			
4.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluídos		0,5 pontos por curso concluído	
4.2 Experiência profissional comprovada na área de Comunicação		0,4 ponto por ano	
4.3 Experiência profissional comprovada em áreas afins ou interdisciplinares		0,3 ponto por ano	
4.4 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior		0,2 ponto por semestre	
4.5 Estágio comprovado na área da comunicação		0,1 ponto por semestre	

Total			
Total de pontos obtidos			

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2026/2027
AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO
(Para uso das bancas da seleção)

Candidato(a): _____
Professor(a) avaliador(a): _____

Avaliação do pré-projeto de pesquisa

Critério	Pontuação
1. Adequação à área de concentração do PPGCOM, bem como às linhas de interesse do(a) professor(a) orientador(a) (orientabilidade).	
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto e na definição pertinente dos objetivos e metodologia de pesquisa.	
3. Articulação coerente entre a introdução (tema, problema, objetivos), a metodologia, o referencial teórico e as referências bibliográficas, demonstrando alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGCOM.	
4. Consistência e pertinência das referências citadas	
5. Adequação da redação à linguagem científica, correção ortográfica e gramatical, e clareza na expressão das ideias.	

Avaliação da Defesa Oral do pré-projeto de pesquisa

Critérios	Pontuação
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	

Avaliação da pontuação do *Currículo Lattes*

TOTAL	

TOTAL FINAL	
NOTA FINAL = [(Avaliação do Pré-projeto x 2) + (Avaliação da Defesa Ora x 2) + Avaliação Curricular]/5	